

Jaraguá do Sul, 17 de março de 2026.

Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2026

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 01: No edital é solicitado prazo de entrega de 90 dias. Seria possível, considerarmos um prazo de 150 dias para o fornecimento do objeto licitado, haja vista a especificidade do equipamento?

Resposta: Não será acolhida a solicitação de ampliação do prazo de entrega para 150 (cento e cinquenta) dias. Permanece mantido o prazo estabelecido no edital, qual seja, 90 (noventa) dias, por se tratar de condição previamente definida pela administração com fundamento nas necessidades operacionais e no planejamento da contratação.

Pergunta 02: Poderão ser considerados aeradores submersíveis tipo Venturi?

Resposta: Serão aceitos aeradores submersíveis tipo Venturi, desde que o equipamento ofertado atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Pergunta 03: Poderá ser considerado uma taxa de transferência de O₂ de 0,9 kgO₂/kWh?

Resposta: Não será aceita taxa de transferência de oxigênio de 0,9 kgO₂/kWh, tendo em vista que o edital estabelece como requisito mínimo o desempenho de 1,45 kgO₂/kWh, parâmetro técnico considerado indispensável para atendimento da finalidade pretendida pela administração.

Madeline D. Tesser Espanhol

Pregoeira – Portaria nº 277/2025

Samae Jaraguá do Sul